



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.913,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.47.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.47.00 obrigações tributárias e contributivas, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, a importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			120.000,00
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
723	04.129.1005.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ	120.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	F.R.:	01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTARIA PASEP/PROPRIO/FPM.

120.000,00

Fontes de Recurso		
1	500	120.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 8.076 de 18 de outubro de 2.022, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de outubro de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/10/2022 às 00:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **245940** e o código verificador **693EC54E**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-110 e anexos	06/10/2022	242325

Docto ID: 245940 v1